



Decisão Monocrática 00533/2020-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 03368/2018-1

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica

Relator: Domingos Augusto Taufner

Representante: JOSE ANTONIO MUNALDI

Responsável: ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI, RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE, CELIS GOMES DOS SANTOS, JOSE LUIZ CAMPOS

Terceiro interessado: GALP TELEGESTAO EIRELI, WELLINGTON JORGE JULIATTI DOS SANTOS

Procuradores: CHARLIS ADRIANI PAGANI (OAB: 8912-ES)

Diante das informações da Secretaria Geral das Sessões no Despacho 24944/2020-2 (doc. eletrônico 86) de que não constam no sistema documentações protocolizadas referentes aos Termos de Citação nº 179/2020 e nº 180/2020, em nome, respectivamente, do **Sr. Celis Gomes dos Santos e Sr. Jose Luiz Campos**.

Ante a ausência de atendimento aos Termos de Citação nº 179/2020 e nº 180/2020, entendo que devem ter sua revelia declarada.

Ante o exposto, a fim de dar prosseguimento regular ao processo, **DECIDO** considerar **REVÉIS** o **Sr. Celis Gomes dos Santos e Sr. Jose Luiz Campos**, com fulcro no artigo 361^[1] do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Após, encaminhem-se os autos para a Secretaria Geral de Controle Externo - SEGEX que seja enviado ao setor competente para análise e manifestação.

Em, 22 de julho de 2020.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator

[1] Art. 361. O responsável que não atender a citação determinada pelo Relator ou pelo Tribunal será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo por despacho do Relator.

